



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

2. Sugestão de objeto para contratação

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240154, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.2024-PMM É PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02509001/24/ DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ/PA PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), PARA SERVIÇOS EVENTUAIS E CONTÍNUOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

3. Descrição da necessidade

A presente tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de serviços de locação de veículos terrestres para atender às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Ponta de Pedras/PA. Este documento apresenta uma análise detalhada dos motivos que justificam a contratação, incluindo os benefícios esperados e os impactos positivos na prestação de serviços públicos.

A administração municipal enfrenta demandas crescentes por serviços de transporte, tanto para atividades cotidianas quanto para a realização de projetos e programas especiais. A frota atual não é suficiente para atender a todas as necessidades, o que compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

A locação de veículos permite maior flexibilidade operacional, possibilitando a aquisição de diferentes tipos de veículos conforme a demanda específica de cada secretaria. Isso inclui automóveis leves para deslocamentos urbanos, caminhões para transporte de materiais e máquinas pesadas para obras e manutenção de infraestrutura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



A locação elimina a necessidade de investimentos iniciais elevados na aquisição de veículos, além de reduzir custos com manutenção, seguros e depreciação. Os recursos economizados podem ser direcionados para outras áreas prioritárias.

Com veículos disponíveis conforme a demanda, as secretarias podem atender prontamente a diferentes solicitações, melhorando a eficiência operacional e garantindo maior agilidade na execução de serviços.

Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso, reduzindo o risco de paralisações inesperadas.

Com a disponibilidade de veículos, as secretarias municipais poderão atender de forma mais ágil e eficiente às demandas da população, melhorando a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

A locação de veículos permitirá o suporte adequado a projetos e programas municipais, garantindo que as atividades sejam executadas dentro dos prazos estabelecidos e com os recursos necessários. A contratação de serviços de locação de veículos é essencial para atender às crescentes demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Ponta de Pedras/PA. Os benefícios em termos de flexibilidade, redução de custos, eficiência operacional e melhoria na prestação de serviços públicos justificam plenamente a necessidade desta contratação.

4. Necessidade da Contratação e Resultados pretendidos

A contratação de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo automóveis leves, caminhões e máquinas pesadas, se faz necessária para garantir a execução de atividades essenciais e prioritárias no município de Ponta de Pedras/PA.

A frota locada será utilizada em serviços eventuais e contínuos, abrangendo demandas operacionais das secretarias municipais, como transporte de equipes, materiais, insumos e equipamentos, além de atender às necessidades de manutenção de vias, obras públicas, limpeza urbana e suporte em situações emergenciais.

Tal medida busca suprir a insuficiência de veículos próprios da administração pública e assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação incluem:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



Melhoria na prestação de serviços públicos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais do município, como obras públicas, transporte de equipes e materiais, limpeza urbana e atendimento a emergências.

Otimização de recursos, reduzindo os custos relacionados à aquisição, manutenção e gerenciamento de frota própria, permitindo o uso racional dos recursos públicos.

Agilidade e flexibilidade, disponibilizando veículos adequados para diferentes finalidades e demandas, promovendo maior agilidade no atendimento das necessidades do município e de sua população.

Impacto positivo para a população, aumentando a satisfação dos munícipes por meio de serviços públicos mais ágeis, eficazes e adequados às realidades locais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Esses resultados são cruciais para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à comunidade, garantindo que as Secretarias Municipais operem de maneira eficiente e responsável.

Justificativas das Secretarias:

Secretaria de Administração:

A locação de um veículo tipo hatch popular é essencial para atender às necessidades de deslocamento das equipes administrativas do município. Esse veículo será utilizado para o transporte de documentos, materiais e na realização de atividades logísticas entre as diversas secretarias e localidades.

Além disso, sua utilização facilita a supervisão de serviços e o acompanhamento de processos administrativos, contribuindo para a eficiência e agilidade nas ações da gestão pública, reduzindo entraves relacionados à mobilidade e garantindo maior suporte à administração municipal.

Secretaria de Finanças:

A locação de uma caminhonete 4x4 e de uma van é fundamental para atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria de Finanças.

A caminhonete 4x4 é necessária para deslocamentos em áreas rurais ou de difícil acesso, possibilitando o transporte de equipes e materiais indispensáveis para a fiscalização de obras, arrecadação tributária e acompanhamento de serviços em regiões remotas.

Já a van será utilizada para o transporte de equipes em ações coletivas, como capacitações, visitas técnicas e reuniões externas, otimizando o uso de recursos e garantindo eficiência nas atividades financeiras e administrativas do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



Secretaria Municipal de Obras e Transporte:

A Secretaria de Obras e Transporte necessita de uma ampla frota de veículos especializados para atender às demandas de infraestrutura do município, incluindo:

Caminhões basculantes 6x4: Utilizados no transporte de materiais de construção, como brita, areia e resíduos de obras, fundamentais para a pavimentação, drenagem e manutenção de vias.

Pá carregadeira 12 toneladas articulada: Ideal para movimentação de grandes volumes de material em obras públicas.

Retroescavadeira: Essencial para escavações, abertura de valas e serviços gerais de terraplenagem. Trator esteira: Indispensável para nivelamento de terrenos e remoção de materiais pesados em obras urbanas e rurais.

Patrol: Necessária para nivelar estradas vicinais e preparar o solo para pavimentação.

Rolo compactador vibratório: Utilizado para compactação de solos e asfalto, garantindo maior durabilidade das obras viárias.

Caminhão-pipa de 10.000 litros: Fundamental para controle de poeira em estradas e fornecimento de água em obras e regiões carentes.

Caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas: Necessário para deslocamento de maquinários entre as obras em execução.

Trator agrícola: Utilizado em atividades de recuperação de áreas rurais, como aragem e preparação de solos.

Com essa frota locada, a secretaria terá condições de executar obras públicas de forma mais ágil e eficiente, atendendo às demandas crescentes da população e promovendo melhorias significativas na infraestrutura do município.

Secretaria Municipal de Urbanismo:

O A Secretaria de Urbanismo também necessita de veículos especializados para garantir a eficiência em suas atividades de limpeza pública, manutenção de espaços urbanos e recuperação de áreas degradadas. Entre os veículos indispensáveis estão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



Caminhão basculante e pá carregadeira 12 toneladas articulada: Necessários para coleta de entulhos, transporte de materiais e limpeza urbana.

Retroescavadeira e trator esteira: Utilizados na manutenção de áreas públicas, remoção de entulhos e preparação de terrenos para novas construções.

Patrol e rolo compactador vibratório: Fundamentais para nivelamento e compactação de solos em áreas urbanas e rurais.

Caminhão-pipa de 10.000 litros: Essencial para irrigação de áreas verdes, controle de poeira e suporte em casos de incêndios ou emergências ambientais.

Caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas: Facilita o deslocamento de equipamentos para diferentes locais de trabalho.

Tratores agrícolas e tratores agrícolas de pneu grande com grade aradora ou niveladora: Utilizados em projetos de revitalização de áreas públicas e ações de incentivo à agricultura urbana e rural.

A locação desses veículos garantirá que a Secretaria de Urbanismo mantenha um ambiente limpo, organizado e seguro, promovendo a qualidade de vida da população e fortalecendo as ações de preservação ambiental e valorização dos espaços urbanos.

5. Indicação do alinhamento da Contratação com os planejamentos da Secretaria.

A contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), se faz necessária, de acordo com o plano de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

6. Requisitos da Contratação

O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para prestar os serviços. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população do município de Ponta de Pedras deve estar apta em dias previamente estabelecidos pelo Contratante/fiscalização.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



1.1.1. *Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.*

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A periodicidade dos atendimentos pela empresa solicitadas será de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

8. Levantamento de mercado

A cotação foi realizada por E-mail do setor de compras comprassantaremnovo@gmail.com, diretamente com os fornecedores.

PLANILHA COM AS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEICULO HATCH POPULAR	42,000	MÊS
<i>Especificação: Veículo automotor popular, Tipo "passeio", com no máximo 10 anos de fabricação, em bom estado de conservação, 1.0 cc, 65 cv (mínimo), biocombustível movido a gasolina/etanol, câmbio mecânico, com capacidade para até 05 (cinco) pessoas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas.</i>			
2	ONIBUS 50 LUGARES	6,000	MÊS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



<i>Especificação: Locação de ônibus com capacidade mínima de 50 lugares, destinado ao transporte de passageiros em atividades urbanas, intermunicipais ou rurais. O veículo deve estar em bom estado de conservação, equipado com ar-condicionado, poltronas reclináveis, cintos de segurança individuais e banheiro. O ônibus deve atender às normas de segurança e transporte vigentes, garantindo o conforto e a segurança dos passageiros. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do ônibus no local designado.</i>			
3	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4	12,000	MÊS
<i>Especificação: 4 Portas, carroceria aberta, cabine dupla, capacidade para 5 pessoas, ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, motor a partir de 3.2, medindo 5,34m de comprimento, 1,79m de altura, 2,13m de largura.</i>			
4	LOCAÇÃO DE VAN	6,000	MÊS
<i>Especificação: Locação de van com capacidade mínima de 15 lugares, destinada ao transporte de passageiros em atividades urbanas e rurais. O veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. A van deve ser equipada com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada da van no local designado</i>			
5	106509 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	6,000	MÊS
<i>Especificação: Com potência mínima de 250CV, motor diesel, em perfeito estado de conservação.</i>			
6	106508 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	6,000	MÊS
<i>Especificação: Com potência mínima de 250CV, motor diesel, em perfeito estado de conservação.</i>			
7	106510 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	6,000	MÊS
<i>Especificação: Com potência mínima de 250CV, motor diesel, em perfeito estado de conservação.</i>			
8	106511 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	6,000	MÊS
<i>Especificação: Com potência mínima de 250CV, motor diesel, em perfeito estado de conservação.</i>			
9	106512 CAMINHÃO BASCULANTE 6X4	6,000	MÊS
<i>Especificação: Com potência mínima de 250CV, motor diesel, em perfeito estado de conservação.</i>			
10	PA CARREGADEIRA 12 TONELADAS ARTICULADA	1100,000	HORA
<i>Especificação: Locação de uma pá carregadeira articulada com peso operacional mínimo de 12 toneladas, destinada à execução de serviços de movimentação de materiais diversos. A máquina deverá possuir motor com potência mínima de 150 HP, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m³, transmissão automática ou powershift, freios a disco com acionamento hidráulico, e sistema de direção hidráulica. Os pneus devem estar em boas condições, adequados ao tipo de terreno em que a máquina será utilizada. A cabine deve ser fechada, equipada com ar-condicionado e possuir proteção contra quedas conforme as normas de segurança vigentes (ROPS/FOPS). A pá carregadeira também deve contar com luzes de trabalho, alarme sonoro de ré e extintor de incêndio. A manutenção preventiva, incluindo a reposição de peças e mão de obra, deve estar inclusa no contrato de locação. O equipamento será utilizado para apoio em obras públicas e limpeza urbana, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada da máquina no local de operação.</i>			
11	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	1100,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



<i>Especificação: Locação de uma retroescavadeira com peso operacional mínimo de 6 toneladas, equipada com tração 4x4 e motor de potência mínima de 90 HP, destinada à execução de serviços de escavação, movimentação de terra e materiais diversos. O equipamento deve possuir uma caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m³ e uma caçamba traseira de no mínimo 0,3 m³, ambas operadas por sistema hidráulico de alto desempenho. A máquina deve contar com transmissão automática ou powershift e sistema de freios a disco com acionamento hidráulico. A cabine deve ser fechada, com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS. A retroescavadeira deve ser equipada com pneus adequados ao tipo de solo de operação, luzes de trabalho, alarme sonoro de ré e extintor de incêndio. A máquina será utilizada em obras públicas e atividades de construção e manutenção urbana, sendo responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada no local designado.</i>			
12	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	1100,000	HORA
<i>Especificação: Potência mínima 84 HP, com lâmina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg</i>			
13	LOCAÇÃO DE PATROL	1100,000	HORA
<i>Especificação: Locação de uma motoniveladora (patrol) com peso operacional mínimo de 14 toneladas, equipada com motor de potência mínima de 120 HP, destinada à execução de serviços de nivelamento, abertura de estradas, terraplanagem e manutenção de vias. O equipamento deve possuir lâmina central com capacidade de corte mínima de 3,0 metros, com ajustes hidráulicos para diferentes ângulos e posições de trabalho. A motoniveladora deve contar com tração 4x4 ou 6x4, oferecendo bom desempenho em terrenos irregulares. A cabine deve ser fechada, equipada com ar-condicionado e proteção contra capotamento (ROPS/FOPS), garantindo segurança e conforto para o operador. O equipamento deve estar dotado de luzes de trabalho, alarme sonoro de ré e extintor de incêndio. O equipamento será utilizado para obras de infraestrutura urbana e rural, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada no local designado</i>			
14	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	1100,000	HORA
<i>Especificação: Locação de um rolo compactador vibratório tandem, com cilindros de aço liso, potência mínima de 125 HP, destinado à compactação de solos, asfalto e outros materiais em obras de pavimentação e terraplanagem. O equipamento deve ter peso operacional mínimo de 10,20 toneladas sem lastro e 11,65 toneladas com lastro, garantindo alta eficiência na compactação. A largura de trabalho do rolo deve ser de 1,73 metros, com sistema de vibração e ajuste de frequência, proporcionando excelente desempenho em diversos tipos de solo e materiais. O rolo compactador deve estar equipado com cabine fechada, ar-condicionado e proteção contra capotamento (ROPS/FOPS), garantindo conforto e segurança ao operador. O equipamento deve contar ainda com luzes de trabalho, alarme sonoro de ré e extintor de incêndio. O equipamento será utilizado em obras de pavimentação e nivelamento, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada no local designado</i>			
15	LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA 10.000LT	1100,000	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



<i>Especificação: Locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, destinado a atividades de controle de poeira, irrigação, limpeza de vias e apoio a obras urbanas e rurais. O veículo deve ser equipado com sistema de bomba de alta pressão para distribuição de água, com bocais dianteiros, traseiros e laterais, permitindo a regulação do fluxo de água. O caminhão deve contar com canhão de água de longo alcance, controlado manual ou hidráulicamente, para uso em situações que exijam maior alcance. O veículo deve ter tração adequada para operação em terrenos diversos e ser equipado com cabine fechada e com os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente. O caminhão será utilizado em obras e serviços diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do equipamento no local designado</i>		
16	LOCAÇÃO CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS	25000,000 QUILÔMETRO
<i>Especificação: Locação de caminhão prancha destinado ao transporte de máquinas pesadas, como tratores, escavadeiras, retroescavadeiras e outros equipamentos de grande porte. O veículo deve possuir plataforma reforçada com capacidade mínima para transportar até 30 toneladas, sendo adequado para o deslocamento de equipamentos em obras urbanas e rurais. A prancha deve contar com rampas hidráulicas ou mecânicas para facilitar a carga e descarga das máquinas, e possuir sistema de amarração e fixação de carga com dispositivos de segurança adequados. O caminhão deve ter tração apropriada para terrenos variados e estar em conformidade com as normas de transporte de cargas especiais. O veículo será utilizado para o transporte seguro de equipamentos pesados entre locais de operação, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada no local designado</i>		
17	LOCAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	6,000 MÊS
<i>Especificação: Locação de trator agrícola com potência mínima de 75 HP, destinado à execução de serviços agrícolas como aragem, plantio, pulverização e transporte de insumos. O trator deve ser equipado com tração 4x4 para garantir desempenho adequado em terrenos variados, sendo capaz de operar em áreas de cultivo com diferentes níveis de dificuldade. Deve possuir tomada de força (TDP) traseira, três pontos de engate e sistema hidráulico para operação de implementos agrícolas. A cabine deve ser fechada, com ar-condicionado, e atender às normas de segurança (ROPS/FOPS), garantindo o conforto e a proteção do operador. O equipamento será utilizado em atividades agrícolas diversas, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do trator no local designado.</i>		
18	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU GRANDE E GRADE ARADORA OU NIVELADORA	6,000 MÊS
<i>Especificação : Locação de trator agrícola de grande porte com pneus adequados para operação em terrenos agrícolas, equipado com potência mínima de 75 HP, destinado à realização de atividades de preparo do solo, como aração e nivelamento. O trator deve ser acompanhado de uma grade aradora ou niveladora com no mínimo 14 discos, proporcionando eficiência no corte e revolvimento do solo para o preparo de áreas de plantio. O trator deve contar com tração 4x4, tomada de força (TDP), sistema hidráulico para controle de implementos e três pontos de engate. A cabine deve ser fechada, com ar-condicionado, e equipada com sistemas de segurança (ROPS/FOPS), assegurando o conforto e a proteção do operador. O equipamento será utilizado em atividades agrícolas de grande porte, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada no local designado.</i>		
19	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU GRANDE E NIVELADORA OU GRADE ARADORA	6,000 MÊS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



Especificação: Locação de trator agrícola de grande porte, equipado com pneus robustos e adequados para operações em terrenos agrícolas. O trator deve ter potência mínima de 100 HP e ser acompanhado de uma grade aradora ou niveladora com no mínimo 14 discos, garantindo eficiência nas atividades de preparo do solo, como aração e nivelamento. O equipamento deve contar com tração 4x4, tomada de força (TDP), sistema hidráulico para acoplar e controlar implementos e três pontos de engate. A cabine deve ser fechada, com ar-condicionado e proteção contra capotamento (ROPS/FOPS), garantindo conforto e segurança ao operador. O trator e a grade serão utilizados em atividades de preparo de solo para cultivo agrícola, e a empresa locadora será responsável pela entrega e retirada do equipamento no local designado.

Estimativa preliminar dos preços

Conforme a tabela acima, elaborada a partir da ata de registro de preços, estima-se o custo em **R\$ 2.539.460,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais)**, será de 12(doze) meses.

Justificativa do Quantitativo e do Valor Estimado para a Contratação de Locação de Veículos

Considerando o valor estimado para a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos terrestres (automóveis leves, caminhões e máquinas pesadas) para o município de Ponta de Pedras/PA, o qual atinge o montante de **2.539.460,00**. O valor reflete a complexidade e amplitude das demandas a serem atendidas pelas Secretarias, conforme descrito a seguir.

Abrangência e Necessidade dos Serviços

O objeto da contratação compreende serviços eventuais e contínuos de locação de veículos para diversas Secretarias Municipais, como Administração, Finanças, Obras e Urbanismo. A distribuição territorial do município de Ponta de Pedras, com suas zonas urbanas e rurais extensas e de difícil acesso, exige a utilização de veículos de diferentes categorias, tais como:

Automóveis leves para transporte administrativo e de equipes técnicas;

Caminhões para obras de infraestrutura, coleta de resíduos e transporte de materiais;

Máquinas pesadas (retroescavadeiras, motoniveladoras, etc.) para a manutenção de vias e realização de obras emergenciais e preventivas.

Justificativa do Quantitativo

A quantidade de veículos a ser locada foi definida com base em estudos detalhados das demandas apresentadas por cada Secretaria. Considerou-se o volume de operações diárias e os projetos em andamento e futuros, além das necessidades extraordinárias que possam surgir, como:

Atendimento emergencial em eventos climáticos, que demandam o uso intensivo de veículos pesados;
Manutenção constante de estradas e vicinais rurais para garantir o transporte escolar e de produtos agrícolas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



O quantitativo de veículos e equipamentos proposto visa garantir a operacionalidade contínua e eficiente dos serviços públicos, minimizando paralisações e prejuízos à população local.

Racionalidade e Eficiência Econômica

A locação de veículos, em vez da aquisição, foi escolhida como solução mais racional e eficiente economicamente, uma vez que evita os elevados custos de compra, manutenção e depreciação dos ativos. Além disso, a opção pela locação permite uma flexibilidade operacional, uma vez que os contratos podem ser ajustados de acordo com a variação das demandas, seja em termos de aumento ou redução do número de veículos necessários em determinado período.

Comparativos de Mercado e Preços de Referência

O valor estimado de R\$ 2.539.460,00 foi obtido através de adesão de 50% de ata de registro de preços. A pesquisa de mercado considerou, ainda, o contexto inflacionário atual, os custos operacionais das empresas especializadas e a especificidade dos veículos e equipamentos requisitados.

MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que este Departamento realizou pesquisa de preços na plataforma banco de preços (<https://bancodeprecos.com.br/>). O uso do Banco de Preços em pesquisa um processo de licitação é fundamental para garantir a transparência e a competitividade. Essa ferramenta permite uma ampla pesquisa de preços praticados no mercado, assegurando que a administração pública obtenha os melhores valores para produtos e serviços, otimizando os recursos públicos e evitando gastos desnecessários.

Além disso, o Banco de Preços proporciona maior eficiência no processo de licitação ao oferecer uma base de dados confiável e atualizada. Isso facilita a comparação entre as propostas, assegurando a escolha da oferta mais vantajosa, de acordo com os princípios de economicidade e eficiência, e minimizando o risco de fraudes ou superfaturamentos.

Nos termos da Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

No que concerne à Lei nº 14.133/2021, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Impacto na Execução dos Serviços Públicos

A ausência de contratação, ou a redução inadequada do quantitativo proposto, comprometeria severamente a capacidade de resposta das Secretarias, afetando diretamente a prestação de serviços essenciais à população, tais como o transporte de pacientes, a manutenção de vias públicas e a realização de obras estruturais. Portanto, o montante justifica-se pelo impacto social e econômico positivo que a adequada prestação desses serviços gera para o município.

Atendimento aos Princípios da Administração Pública

A presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), assegurando uma contratação vantajosa para o erário e que atenda plenamente às necessidades da população de Ponta de Pedras/PA.

9. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. Descrição da Solução como um todo

Proporcionar o correto atendimento à população de Ponta de Pedras e com isso ter seu direito constitucional ao serviço público, a ser executada por servidores, técnicos especializados, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais atende as necessidades das Secretarias.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- .1 O prazo de execução dos objetos solicitados é de imediata, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.
- .2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



- .3 Os serviços deverão ser fornecidos/executados no endereço solicitado no pedido pelo setor contratante.

12 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 11.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- 13.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 13.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



13.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

13.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

13.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

13.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

13.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

13.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

14 . Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15 . Execução dos Serviços

15.1.1 Os serviços devem ser prestados de acordo com as solicitações contidas nas ordens de serviço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



emitidas por cada unidade gestora.

16. Forma de pagamento

- 16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.2.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. Vigência

A vigência do contrato é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

18. Declaração da viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de auxiliar de LICITAÇÃO, na modalidade Adesão a SRP (carona), sob a forma SEMIPRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENORPREÇO POR ITEM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ: 05.132.436/0001-58



20. Análise de Riscos da Contratação

A contratação de empresa com serviços não qualificados, pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os serviços por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

Ponta de Pedras, 09 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO SANDOVAL AMOEDO
BARBOSA:20719833272

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO
SANDOVAL AMOEDO
BARBOSA:20719833272

GEVLA SILVA
PINHEIRO
00371886236

Assinado de forma
digital por GEVLA SILVA
PINHEIRO 00371886236

RAIMUNDO SANDOVAL AMOEDO BARBOSA
Secretaria Municipal de Obras e Transporte

GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração

HIGINA MARIA ARAUJO
FERREIRA:09405062204

Assinado de forma
digital por HIGINA
MARIA ARAUJO
FERREIRA:09405062204

HUMBERTO CARLOS
GOUVEA
FERREIRA:36732737287

Assinado de forma
digital por HUMBERTO
CARLOS GOUVEA
FERREIRA:36732737287

HIGINA MARIA ARAUJO FERREIRA
Secretaria Municipal De Finanças

HUMBERTO CARLOS GOUVEA FERREIRA
Secretaria Municipal de Urbanismo

